



RESOLUÇÃO Nº 030/2020

Altera a redação dos artigos 11 e 12 da Resolução nº 002/2001 que “Dispõe sobre a Concessão, Pagamento e a Prestação de Contas de Diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada-RS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2020, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, II do Regimento Interno, **Promulga**, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O art. 11 da Resolução nº 002/2001 que “*Dispõe sobre a Concessão, pagamento e a Prestação de Contas de Diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada-RS*” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Os Vereadores quando em deslocamento da sede do Município receberão diárias nos seguintes valores:

I- Para a Capital do Estado	R\$ 315,26
II- Para o interior do Estado	R\$ 205,05
III- Para Viagens a Outros Estados	R\$ 448,55
IV-Para a Capital Federal e viagens fora do país”	R\$ 640,78
(NR)	

Art. 2º. O art. 12 da Resolução nº 002/2001 que “*Dispõe sobre a Concessão, pagamento e a Prestação de Contas de Diárias a vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada-RS*” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Os Servidores quando em deslocamento da sede do Município receberão diárias nos seguintes valores:

I -Para a Capital do Estado	R\$ 230,68
II -Para o interior do Estado	R\$ 160,20
III- Para Viagens a Outros Estados	R\$ 331,18
IV-Para a Capital Federal e viagens fora do país”	R\$ 410,12
(NR)	



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 026/2019.

Chapada,RS, Plenário Annildo Becker, em 19 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Valdecir Schuh
Presidente do Poder Legislativo

Maico Roberto Hermes
Vice Presidente do Poder Legislativo

Dariano Agostino Guth
Primeiro Secretário

Noely Maria de Castro
Segundo Secretário